



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

INFORMAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO

AJUSTE DIRETO – REQUALIFICAÇÕES URBANÍSTICAS – FORNECIMENTO DE DUAS ESCULTURAS EM MÁRMORE

1. Face à informação do Chefe da DAG (GSE - 5654/2014), que junto se anexa, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

2. Para os efeitos de prévia cativação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder **€ 16.000,00 (dezasseis mil euros)**, ao qual acresce IVA à taxa legalmente em vigor, se este for legalmente devido, a satisfazer pela dotação da rubrica orçamental: **03/07010413 (Divisão de Serviços Municipais – Aquisição de Bens de Capital – Investimentos – Construções Diversas - Outros) [2013 - I - 15]**.

3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos (**doravante designado abreviadamente por CCP**), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um procedimento por **Ajuste Direto**.

4. A adjudicação é feita segundo o critério do preço mais baixo.

5. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (**CPV**) - Vocabulário Principal – **44911100 – 0** (Mármore).

6. Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que seja convidada a seguinte entidade:

Vitor Alexandre Barosa dos Reis

Rua Alexandre Herculano, n.º 54, 2.º Dto.

2500-123 Caldas da Rainha

Telf: 964 607 948 – **Endereço Eletrónico:** vitorreis24@hotmail.com

NIF: 214 234 037

Nestes termos e salvo melhor opinião, propõe-se a aprovação das Peças do Procedimento (Convite, Caderno de Encargos), bem como a abertura do respetivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 12 de dezembro de 2014

O Chefe da Divisão de Administração Geral,

Vítor Manuel Passos Pereira